PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Nº 522 de 27/12/2000
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 546/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

Autoriza a abertura de créditos adicionais, no orçamento do Município, para o exercício de 2000, no valor de R$ 2.555.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Cinqüenta e Cinco Mil Reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I – PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 – Pessoal Civil.
===> VALOR: **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais)

II - PODER EXECUTIVO
PROJETO/ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO/ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

1105 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO/ATIV: 0307.0214.306- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.
===> VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)

1106 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV: 0807.0216.001 – Funcionamento da FECEC
ELEMENTO DE DESPESA: .3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
===> VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
PROJETO/ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
===> VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

1107 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO/ATIV: 1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
===> VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art.2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:

a) Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), apurados na conta do FUNDEF, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS;

b) Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos cinqüenta e cinco mil reais) constante da seguintes dotação:

I - PODER EXECUTIVO
1110 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO/ATIV: 10603274.806- Encargos de Energia Elétrica e Iluminação Pública
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
===> VALOR: R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de **R$ 300.000,00** (Trezentos mil reais), no âmbito dos seus projetos/atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Prefeito Municipal de Boa Vista.

Diário Oficial do Município de Boa Vista

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Ano VII Quarta-feira, 27 de dezembro de 2000. n.º 522.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 546/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2000, NO VALOR DE R$ 2.555.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica autorizado o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, no orçamento-programa do Município de Boa Vista, para o exercício financeiro de 2000, no valor de **R$ 2.555.000,00** (Dois Milhões, Quinhentos Cinqüenta e Cinco Mil Reais) como reforço aos Projetos/Atividades que se discriminam a seguir:

I - PODER LEGISLATIVO
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROJETO/ATIV: **0101.0012.001- Funcionamento da Câmara Municipal.**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.
- VALOR: **R$ 340.000,00** (Trezentos e quarenta mil reais)
II - PODER EXECUTIVO
PROJETO ATIV: 0307.0214.201- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
- VALOR: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais)
PROJETO ATIV: 0307.0214.202- Encargos com Água, Energia e Comunicação.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.
- VALOR: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
1105 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROJETO ATIV: 0307.0214.300- Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)
ELEMENTO DE DESPESA: 4.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.
- VALOR: R$ 280.000,00 (Duzentos e Oitenta mil reais)
1106 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROJETO ATIV: 1007.0216.001 Funcionamento da FECEC ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.1.00 -Transferências Operacionais ===> VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
PROJETO ATIV: 0842.1888.409- Contribuições ao FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 4.3.1.3.00 - Contribuições a Fundos.
VALOR: R$ 900.000,00 (Novecentos mil reais)
1107 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PROJETO ATIV: 1007.0216.002- Funcionamento da EMHUR.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.2.1.1.00 – Transferências Operacionais
- VALOR: R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais)

Art. 2º- Os recursos necessários à execução do disposto nos artigos anteriores decorrerão:
I- Do excesso de arrecadação, no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), apurado na cota do FUNDEF, provenientes do excesso de arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICMS;
II- Do remanejamento de recursos orçamentários, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos cinqüenta e cinco mil reais) constante da seguintes dotação:

I - PODER EXECUTIVO
1110- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS INTERIOR E TRÂNSITO
PROJETO ATIV: 10603274.806- Encargos de Energia Elétrica e Iluminação Publica
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.9.2.00 Despesas de Exercícios Anteriores
- VALOR: R$ 1.355.000,00 (Um milhão, trezentos e cinqüenta e cinco mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a fazer remanejamentos de dotações orçamentárias até o valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no âmbito dos seus projetos atividades, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, obedecido o que estabelece o Art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
LEI Nº 547/2000, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 381, DE 22 DE JANEIRO DE 1996, 450, DE 17 DE MARÇO DE 1998 E 538 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O § 6º do art. 1º da Lei nº 381, de 22 de janeiro de 1996, com as alterações que lhe foram estabelecidas pela Lei nº 450, de 17 de março de 1998, e a Lei nº 538 de 22 de novembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...

"§ 6º - Fica estabelecido em 780 (setecentos e oitenta) o número de alvarás para exploração de táxis no Município de Boa Vista, dos quais 404 (quatrocentos e quatro) serão da categoria LOTAÇÃO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 27 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 331/A/P DE 20 DE DEZEMBRO DE 2000

O Prefeito Municipal de Boa Vista-RR, usando das atribuições que lhe confere o Art. 62, Inciso X da Lei Orgânica do Município de 11 de julho de 1992, e de acordo com o Inciso II, do Art. 38 de Lei nº 458 de 01 de junho de 1998,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **Maria Consolata Pereira da Costa**, do Cargo em Comissão, do Grupo de Natureza Especial, Subgrupo AB – Código GDS-402, de Diretora do Departamento de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação..

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista(RR), 20 de dezembro de 2000.

Ottomar de Sousa Pinto
Prefeito

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 332-A/P DE 21 DE DEZEMBRO DE 2000.